



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR- 056/14 de 11 de agosto de 2014.

Exma Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

2ª votação
Aprovado por: *[assinatura]*

Em: 18 08 14

Vereadora - *Rosângela Alfenas*
Presidente da Câmara

2ª votação
Aprovado por: *[assinatura]*

Em: 18 08 14

Vereadora - *Rosângela Alfenas*
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 050/14

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar a dotação orçamentária aberta pela Lei Municipal 4.183, de 18 de março de 2014, destinado à manutenção da Rede de Atenção às Urgências/SES/MG e dá outras providências”

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 041, de 06 de agosto de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para discussão e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Poder Executivo a suplementar a dotação orçamentária aberta pela Lei Municipal 4.183, de 18 de março de 2014, destinado à manutenção da Rede de Atenção às Urgências/SES/MG e dá outras providências”.

2º) De acordo com a Mensagem 013, encaminhada à esta Casa em março do corrente ano, a Rede de Urgência e Emergência está sendo estruturada em todo o Estado de Minas Gerais, com recursos das três esferas governamentais. Ubá integra a Macro Sudeste, inaugurada em Juiz de Fora em 08 de fevereiro de 2014, que funciona dando suporte aos hospitais microrregionais, integrando, inclusive, as ambulâncias SAMU. O aporte financeiro governamental aos hospitais-base foi estimado em duzentos mil reais mensais. As transferências dos recursos, até o momento, foi feita, contudo, somente via Fundo Estadual de Saúde, no importe total de duzentos mil reais. A União Federal não irá transferir os recursos diretamente ao FMS. Com isto, os créditos adicionais abertos para receber as transferências do Estado de Minas Gerais se esgotaram na metade do tempo previsto (correspondente a seis parcelas). Conquanto a dotação aberta para receber as transferências da União permaneceram incólumes. Com a presente matéria pretende-se tão somente a anulação daquela dotação aberta para receber os repasses da União, transferindo-a, via crédito suplementar, para dotação aberta para receber os recursos do Fundo Estadual de Saúde, sem que haja qualquer aumento ou diminuição dos recursos a serem transferidos ao hospital.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

[assinatura]
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente

[assinatura]
Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

[assinatura]
Vereador Célio Botelho
Membro Titular